

DELIBERAÇÃO Nº 085/2014

Considerando a Deliberação nº 070/2012 – CEDCA/PR, que aprovou os projetos de capacitação e respectivos planos de aplicação das Secretarias de Estado beneficiadas pela Deliberação nº 058/2011 – CEDCA/PR, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente em 25 de julho de 2014,

DELIBEROU

Art.1.º Pela aprovação da alteração no Plano de Aplicação do Projeto da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, sem modificação no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que as alterações consistem na ampliação do valor previsto para serviços de terceiros pessoa física de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais) para R\$4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) e na redução do valor previsto para serviços de terceiros pessoa jurídica de R\$237.347,50 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$233.627,50 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme consta no protocolado n.º 11.597.876-4.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 25 de julho de 2014.

Édina Maria Silva de Paula
**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente**